PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl.: 45
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ALBERTO RODRIGUES GOMES – ME "Comercial Gomes"**, com sede na Av. 29 de abril, 24 – Centro – CEP: 64.768-000, **na cidade de** Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.216/0004-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de identidade nº 1.316.376 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 022.586.104-60*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades de alimentação dos Programas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí– PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 17 de junho de 2021** e encerramento **em 17 de junho de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 572.783,50 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls. 460
Visto

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos \vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE	3.3.90.30.00	1.122.01.115
02.07.01 - FMAS	08.243.0165.2097- Encargos e manutenção do CRAS/CREA 08.244.0018.2073 - Serviço Social de Proteção Variavel 08.244.0018.2077 - Ações com o PSB		1.311.04.400

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.9. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

1.10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.11. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.13. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.13.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.13.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 46
Visto

1.15. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.16.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

1.17. É vedado à CONTRATADA:

1.17.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.17.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

1.18. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.20. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.21. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.22. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

1.23. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
Visto

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17 de junho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALBERTO RODRIGUES GOMES – ME
"Comercial Gomes"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Rafael Carvalho Menezes
CPF: 044.220.293-69

NOME: Danizete de Sousa Reis
CPF: 098.496.353-48

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls. 463
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALBERTO RODRIGUES GOMES – ME "Comercial Gomes", com sede na Av. 29 de abril, 24 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.216/0004-23, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de identidade nº 1.316.376 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 022.586.104-60.*

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades de alimentação dos Programas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí– PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$: 572.783,50 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de junho de 2021 e encerramento em 17 de junho de 2022.

RECURSOS E DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos \vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE	3.3.90.30.00	1.122.01.115
02.07.01 - FMAS	08.243.0165.2097- Encargos e manutenção do CRAS/CREA 08.244.0018.2073 - Serviço Social de Proteção Variavel 08.244.0018.2077 - Ações com o PSB		1.311.04.400

Publicado em 17/06/2021.
Edição 4344
Nº da Publicação 383244
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.301/0001-62 - Av. 29 de Abril, 34 - Centro
Lagoa do Barro do Piauí - PI - Fone – (089) 3498 – 0063

33	**Polpa de fruta, Acerola 400g .** Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	200	TOP FRUIT	R$ 0,94
34	**Polpa de fruta, Caju 400g.** Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	200	TOP FRUIT	R$ 1,00
35	**Polpa de fruta, Goiaba 400g.** Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	200	TOP FRUIT	R$ 1,00
36	**Polpa de fruta, Manga 400g.** Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	200	TOP FRUIT	R$ 1,00
37	**Polpa de fruta, Maracujá 400g.** Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	pc	200	TOP FRUIT	R$ 2,00
38	**Vinagre de álcool**	Garrafa	500	MARATÁ	R$ 1,90
39	**Sal refinado, iodado, para tempero.** Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	380	RN	R$ 0,69
40	**Salsinha Desidratada 10 g**	pc	200	SANDELLA	R$ 1,98
41	**Sardinha com óleo.** Lata de 125g.	Lata	1000	GOMES DA COSTA	R$ 4,14
42	**Tomilho Desidratado 10 g**	pc	200	SANDELLA	R$ 1,99

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.
43	**Ovos.** Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	Unidade	4.000	MORREIRA	R$ 0,60
44	**Pão.** Pão doce/SAL, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Unidade	40.000	PANIF. NORDESTE	R$ 0,60
45	**Iogurte.** Iogurte de Frutas (morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Litro	2.000	DUAS BARRAS	R$ 3,95
46	**CARNE BOVINA ACÉM – MOIDA,** in natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	kg	2900	MAFRIPAR	R$ 15,97
47	**CARNE BOVINA MÚSCULO,Coxão Mole,** in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada á vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF e SIE em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	kg	1500	MAFRIPAR	R$ 34,93
48	**Fígado bovino** em bife fresco de primeira qualidade, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, acondicionado devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF e SIE em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	2900	MAFRIPAR	R$ 12,60
49	**Peito de frango congelado.** Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	6.400	GRANJEIRO	R$ 10,45
50	**FRANGO (COXA E SOBRECOXA),** cortes congelados e não temperados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99 e Resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001.	kg	1.000	GRANJEIRO	R$ 11,90
51	**PEIXE,** em postas, congelado em embalagem em filme, pvc, transparente ou saco plástico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	kg	230	PIRAMUTABA	R$ 20,65
52	**Frango congelado.** Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	3.500	MARINGA	R$ 9,50

Id:073829E1A09E050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALBERTO RODRIGUES GOMES – ME "Comercial Gomes", com sede na Av. 29 de abril, 24 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.216/0004-23, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de identidade nº 1.316.376 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 022.586.104-60.*

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades de alimentação dos Programas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município de Lagoa do Barro do Piauí– PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$: 572.783,50 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de junho de 2021 e encerramento em 17 de junho de 2022.

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos \vinculados do Social, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE	3.3.90.30.00	1.122.01.115
02.07.01 - FMAS	08.243.0165.2097- Encargos e manutenção do CRAS/CREA 08.244.0018.2073 - Serviço Social de Proteção Variavel 08.244.0018.2077 - Ações com o PSB		1.311.04.400

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais